



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
RESOLUÇÃO Nº 27/72
REITORIA

Abre Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 141 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, tendo em vista o que consta da Mensagem nº 20/72-Reitor e o disposto no artigo 43, Item II da Lei nº 4 320/64,

R E S O L V E:

Art. 1º- Abrir o Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente em Material Permanente, nas seguintes subconsignações:

- 4.1.4.0 - 03 - 11.989,00 (Ferramentas e Utensílios de Oficinas)
- 4.1.4.0 - 05 - 2.834,00 (Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermarias)
- 4.1.4.0 - 08 - 75.177,00 (Mobiliário em Geral)

Parágrafo Único- O Crédito a que se refere este artigo correrá à conta dos recursos provenientes do excesso da arrecadação de Renda Própria da UFES, verificado no corrente exercício na rubrica denominada "Outras Receitas Próprias."

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1972

MAXIMO BORGIO FILHO
PRESIDENTE